



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
Realizada no dia 4 de Maio de 2009.

Acta n.º 9/2009

----- No dia quatro de Maio de dois mil e nove, no Lugar de Cabeça Redonda, freguesia de Cumieira, edifício da antiga escola primária, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores José Carlos Fernandes dos Reis, Eng.º António Manuel Mendes Lopes, António José dos Santos Antunes Alves e Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior;
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. 3ª. Alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano
6. 3ª. Alteração do Orçamento para o corrente ano
7. Protocolo com CERCIPenela para “Limpeza das vilas e povoações” – Prestação de Serviços com a CEP SICÓ - actualização (Adiada a discussão)
8. Limpeza dos espaços públicos nos aglomerados urbanos – Protocolo com as Juntas de freguesia
9. Acordo de Parceria Institucional com a ACIC – Apoio ao Comércio Tradicional
10. Depósito de Casal Pinto – aquisição de terreno
11. Empreitada de “Alargamento e Beneficiação da estrada Alfafar – Podentes” – abertura de procedimento para concurso público - revogação de deliberação de 06/04/2009
12. Regulamento do SIADAP - alteração
13. Empreitada IC3 - Cumieira – acordo de expropriação amigável - indemnização
14. Rectificação da EN 347-1 (Rabaçal) – indemnização a particular
15. Transportes escolares – apoio a Diana Isabel da Conceição Neves
16. Homologação da lista de classificação de Técnico Superior (Arquitecto)
17. Programa “Penelajovem”
 - 17.1- Atribuição de apoio à 1ª. Infância

Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número oitenta e três (referente ao dia útil anterior - quinta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - duzentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta euros e noventa e um cêntimos. **SALDO EM DOCUMENTOS:** - trinta mil seiscentos e oitenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - sessenta e oito mil novecentos e dezanove euros e dois cêntimos; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente informou: -----

- Terras de Sicó – Integrado no Programa da XXI Feira do Queijo Rabaçal, a realizar nos dias 16 e 17 de Maio em Tapéus, concelho de Soure, a Terras de Sicó irá fazer a apresentação da “Marca Sicó”. Trata-se de um projecto que tem como objectivo a valorização económica do território, através do reforço da identidade local. A marca irá abranger os produtos regionais, a restauração, a hotelaria, actividades de desporto e lazer e o comércio. De salientar, ainda, no Sábado pela manhã, o passeio pela fora de Sicó, com a temática “A erva de Santa Maria e o queijo Rabaçal”. Durante a tarde haverá um workshop de análise sensorial do queijo Rabaçal DOP e à noite o jantar vínico do concurso de vinhos “Terras de Sicó” seguido do primeiro encontro de grupos musicais das Terras de Sicó. No Domingo, dia dezassete, pelas onze horas terá lugar a recepção às entidades oficiais, junto à junta de freguesia de Tapéus e uma largada de pombos, pela secção Columbófila da Casa do Povo de Soure, seguida da sessão solene de abertura da XXI Feira do Queijo Rabaçal – ExpoSicó 2009. Durante a tarde terá lugar o XXI festival de Folclore da Serra de Sicó. -----

- Nessa mesma reunião foi deliberado realizar projecto e submeter candidatura para construção do mercado de gado dado que, com o encerramento do mercado de Condeixa os produtores ficaram mais desprotegidos sob o ponto de vista comercial. Muito embora ainda não tenha sido definido o local para o mercado, foi equacionada a possibilidade da sua construção nos Municípios de Condeixa e Penela. -----

- PRODER – O programa de Desenvolvimento Rural – medida 3, continua por regulamentar o que é lamentável pois, para além de prejudicar os potenciais interessados, obriga a que os Municípios continuem a ter que assegurar os problemas de tesouraria da Associação. -----

- No próximo Domingo terá lugar, em Lagoa de Podentes, a cerimónia de inauguração das obras do Centro Cultural, para a qual aproveitou para convidar o executivo a estar presente. -----

O senhor Vice-Presidente: -----

- No âmbito das atribuições da Comissão Municipal de Protecção Civil do Município de Penela, em articulação com a Autoridade Distrital de Protecção Civil, realizou-se um exercício/simulação de Combate a Incêndio Florestal no passado sábado dia dois de Maio, durante a manhã. Este exercício teve lugar na Serra do Espinhal, zona considerada de maior risco. O objectivo do exercício, de âmbito distrital, foi testar todo o dispositivo de protecção civil, desde a articulação entre todas as entidades envolvidas, a coordenação e comando de operações e o grau de eficácia do sistema. O “foco de incêndio” teve lugar entre as localidades de Porto Judeus e das Cerejeiras e a partir daí toda uma série de operações de protecção civil foram tomadas tendo sido testado, pela primeira vez, em teatro de operações uma plataforma informática, com base num sistema de informação geográfica, que permite visualizar e avaliar o desenvolvimento do incêndio com alguma antecipação. O exercício envolveu forças dos Bombeiros de várias cooperações, GNR/GIPS, Sapadores Florestais, Juntas de Freguesia, Protecção Civil municipal, equipamentos de empresas e também os habitantes das povoações limítrofes. No final do exercício foi realizado um “briefing” no Parque Logístico Municipal para avaliação de toda a operação, tendo sido dada como um sucesso. -----

- Entretanto no próximo dia seis, Quarta-feira, realizar-se-á uma reunião onde será realizado o ponto de situação das conclusões. -----

O senhor Vereador Mendes Lopes:-----

- Referiu ter recebido um mail do senhor Virgílio Simões sobre uma questão de deslizamento de terras, de uma sua propriedade, junto ao edifício dos Bombeiros, perguntando se foi tomada alguma providência.-----

-----O senhor Presidente respondeu ter conhecimento da situação informando que, o assunto foi reportado às Estradas de Portugal que, por sua vez, disseram não haver problema de maior naquele local. Informou ainda que as Estradas de Portugal irão informar oficialmente o senhor Virgílio Simões.

O senhor Vereador Sílvio de Carvalho:-----

- Referiu ter tido conhecimento, através da revista da DECO, dos resultados de mais uma análise efectuada às Piscinas Naturais da Louçainha em Agosto do ano transacto. Perguntou se foi confirmado a existência de salmonelas naquele período de tempo.-----

-----O senhor Presidente confirmando os resultados da análise, referiu ter conhecimento do artigo da DECO, tendo inclusive oficiado aquela entidade. No tocante à questão das salmonelas, acrescentou que tal foi provocada por uma colónia de sapos. Na altura vazou-se a piscina e voltou-se a encher. Como entretanto encerrou a época balnear o problema foi sanado. Deu conta que a questão de fundo se prende com o facto do Ministério do Ambiente não exigir aquele tipo de análise, Desse modo, este ano, a Câmara irá efectuar aquele tipo de análise periodicamente, encontrando-se ainda a realizar obras de melhoria nos tanques de água.-----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: De Vítor Manuel Amaro Duarte, residente na Praceta António Corte Real, Torre um, sétimo andar, em Santo António dos Cavaleiros, concelho de Loures, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia a erigir no lugar de Viavai, concelho de Penela.-----

A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

- De Tiago Lopes Batista, residente em Vendas de Podentes, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para legalização da construção de uma serração, no lugar de Vendas de Podentes, concelho de Penela.-----

A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:-----

SOBRE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: - De J. Subtil & Filhos, limitada, proprietária de um estabelecimento de comércio de produtos fitofarmacêuticos, sito na Zona Industrial de Louriceira, concelho de Penela, solicitando horário de funcionamento.-----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

4. EXPEDIENTE VÁRIO:-----

5. 3ª. ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O CORRENTE ANO: Foi presente à Câmara Municipal a terceira alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas.-----

Posto o documento a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a alteração das Grandes Opções do Plano

com REFORÇOS no valor de 107.550,00 (cento e sete mil quinhentos e cinquenta euros) e ANULAÇÕES no valor de 156.800,00€ (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos euros).-----

Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em acta, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redacção dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto. -----

6. 3ª. ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O CORRENTE ANO: Foi presente à Câmara a terceira alteração do Orçamento para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a alteração do Orçamento para o corrente ano, com:-----

-----Orçamento da Despesa com REFORÇOS iguais às ANULAÇÕES no valor de 164.000,00€ (cento e sessenta e quatro mil euros).-----

Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em acta, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redacção dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto. -----

8. LIMPEZA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NOS AGLOMERADOS URBANOS – PROTOCOLO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, adiante transcrita, relativa ao protocolo celebrado com as Juntas de Freguesia do concelho, no que concerne à limpeza dos espaços públicos.-----

“INFORMAÇÃO-----

ASSUNTO: Protocolo de limpeza dos espaços públicos nos aglomerados urbanos – prorrogação-----

No âmbito do protocolo de limpeza dos espaços públicos nos aglomerados urbanos, aprovado pelo executivo camarário em quatro de Março de dois mil e dois, celebrado com as Juntas de Freguesia do Concelho, e, nos termos da cláusula nona, propõe-se ao executivo Camarário dar continuidade ao mesmo Protocolo, prorrogando-o por mais um ano e, nos termos da cláusula sétima transferir para as Juntas de Freguesia os valores aprovados, calculadas nos termos da Cláusula sexta do referido Protocolo:-----

Junta de Freguesia de Cumieira – oito mil quinhentos e dez euros;-----

Junta de Freguesia de Espinhal – oito mil oitocentos e oitenta e quatro euros;-----

Junta de Freguesia de Podentes – cinco mil setecentos e sessenta euros;-----

Junta de Freguesia de Rabaçal – três mil quatrocentos e oitenta e quatro euros;-----

Junta de Freguesia de Santa Eufémia – onze mil e doze euros;-----

Junta de Freguesia de São Miguel – doze mil trezentos e cinquenta euros.”-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar continuidade ao mesmo Protocolo, prorrogando-o por mais um ano e mantendo o valor das transferências anteriormente aprovado.-----

9. ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL COM A ACIC – APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, acompanhada da minuta do acordo de parceria Institucional a celebrar com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, que a seguir se transcrevem, no âmbito do apoio ao comércio tradicional.-----

“INFORMAÇÃO-----

(DCTD)-----

Acordo de parceria institucional com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra

Na perspectiva de progresso local, considera-se fundamental o desenvolvimento empresarial do concelho de Penela, consubstanciado numa parceria a firmar com a associação comercial e industrial de Coimbra (ACIC) e no desenvolvimento de um conjunto de acções capazes de promover e dinamizar o tecido comercial concelhio, contribuindo assim para a projecção do comércio de proximidade em diversas vertentes e para a criação de novos hábitos de consumo. -----

A presente parceria visa ainda integrar o comércio independente na dinâmica de desenvolvimento regional, criando sinergias entre os vários sectores da região, nomeadamente o turismo de natureza e a restauração. -----

Nesse pressuposto, a ACIC apresentou um conjunto de acções de sensibilização e de dinamização do comércio local de Penela, nomeadamente a realização de projectos de modernização do comércio (MODCOM). -----

Passamos a enunciar sucintamente as acções a implementar: feira medieval; festival Penelaartes; feira do mel e desfile de moda – feira de s. Miguel. -----

O projecto acarreta uma despesa elegível de 99.254,58 euros (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), pelo que a câmara municipal de Penela se compromete a suportar uma parte da enunciada despesa e cujo valor estimado será de 40% do valor total elegível. a verba deverá ser transferida em duas parcelas/tranches de igual valor, a saber: 19.850,92 (dezanove mil, oitocentos e cinquenta euros e noventa e dois cêntimos), nos meses de Maio e Outubro. -----

Em anexo, minuta do acordo de parceria institucional a ser assinado entre a Associação Comercial e Industrial de Coimbra e o Município de Penela -----

A superior consideração de v. Exas., -----

ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL entre a Câmara Municipal de Penela e a Associação Comercial e Industrial de Coimbra -----

Acções de Dinamização e Sensibilização do Comércio de Penela -----

OUTORGANTES: -----

1ª - A CÂMARA MUNICIPAL DE Penela, Pessoa Colectiva de Direito Público com o número 506778037 e sede em Penela, no Largo do Município, adiante designada abreviadamente por CÂMARA, representada por Paulo Jorge Simões Júlio. -----

2ª - A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA, associação sem fins lucrativos e Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, com número 500904758 e sede em Coimbra, na Avenida Sá da Bandeira, nº. 90/92, adiante designada abreviadamente por ACIC e representada pelo seu Presidente da Direcção Geral, Paulo Miguel Janela Mendes, ---

1. As Outorgantes, com a consciência plena da singularidade dos seus objectivos e fins, entendem como fundamental ao desenvolvimento empresarial do Concelho, do Distrito e da Região, o estreitamento máximo da sua colaboração e o aproveitamento total das suas competências específicas. -----

2. Reconhecem, também, as Outorgantes ser determinante, na perspectiva de desenvolvimento empresarial, por um lado a criação, por parte da autarquia, de condições de atractibilidade dos investidores, por outro a existência de uma estrutura associativa empresarial dotada dos recursos humanos e das capacidades necessárias à resposta adequada e atempada aos problemas das empresas instaladas e/ou a instalar. -----

3. Nesse pressuposto, a ACIC apresentou um conjunto de acções de sensibilização e de dinamização do comércio local da Penela. -----

4. No espírito de colaboração e de rede existente entre a CÂMARA e a ACIC foi acordado que as acções aprovadas no âmbito do referido projecto sejam dinamizadas em parceria. -----

5. A CÂMARA e a ACIC acordam ainda, no âmbito da execução do referido projecto, -----

proceder à aplicação dos procedimentos que constam do manual em anexo. -----

6. A CÂMARA e a ACIC, que indicarão, desde já, os acompanhantes próprios do Acordo de Parceria Institucional a reunir trimestralmente, tendo em vista analisar o seu funcionamento e a introduzir-lhe as correcções que se mostrem adequadas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação e aprovar a minuta do acordo de parceria institucional, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome. -----

10. DEPÓSITO DE CASAL PINTO – AQUISIÇÃO DE TERRENO: Pelo senhor Presidente foi presente a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, justificativa da compra de uma parcela de terreno ao senhor António Rodrigues e à senhora Alice da Conceição França, residentes em Casal Pinto, necessária para a construção de um depósito para abastecimento de água.

“INFORMAÇÃO-----

Assunto: AQUISIÇÃO DE TERRENO – DEPÓSITO DE CASAL PINTO-----

– Refere-se a presente informação à aquisição de uma parcela de terreno, com as dimensões de 200 m2, para implantação do depósito de abastecimento de água a Casal Pinto. -----

O terreno pertence a António Rodrigues e Alice da Conceição França, herdeiros de Manuel França e está inscrito com o artigo 13979, com a área de 0,630ha, da freguesia de Santa Eufémia, denominado Portela, com as seguintes confrontações:-----

Norte: Maria da Conceição; -----

Nascente: Limite freguesia de São Miguel; -----

Sul: Manuel Nunes Júnior; -----

Poente: Manuel Dias; -----

A parcela confina com a via pública e o proprietário propõe a venda por 1000,00€ (mil euros).-----

O terreno encontra-se em zona florestal, situado à cota correcta para se obter pressões mínimas e máximas regulamentares dentro do lugar de Casal Pinto-----

À consideração superior”.-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir a referida parcela de terreno, pelo valor de mil euros, de acordo com o proposto na informação retro, autorizando o senhor presidente a outorgar o respectivo contrato. -----

11. EMPREITADA DE “ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA ALFAFAR – PODENTES” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO:-----

11.1 - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 06/04/2009: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, adiante transcrita, referente à empreitada mencionada em epígrafe, propondo a revogação da deliberação de seis de Abril do corrente ano, no que respeita à aprovação do procedimento para a empreitada em epígrafe.-----

INFORMAÇÃO-----

Assunto: BENEFICIAÇÃO DA E.M. 570 ALFAFAR – PODENTES.-----

Em reunião de 6 de Abril de 2009, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projecto mencionado em epígrafe, sendo os seus parciais correctos a seguir mencionados:-----

1ª fase:	Km (1600 – Km 2800)	222.127,58€
2ª fase:	Km (0,0 – Km 1600)	284.114,22€
3ª fase:	Km (2,800 – Km 3675)	178.530,19€

4ª fase:	Km (3,675 – 3,969)	73.398,16€
	Total	758.170,15€

Deste modo se conclui que o valor total, apresentado à reunião de Câmara, continha erros de medição da equipa projectista “GIPAC”, aumentando em cerca de 11% o investimento total.-----
Junto se anexa mapa de medições/orçamento rectificados”-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de seis de Abril do corrente ano no que concerne a aprovação de projecto, aprovação de programa de procedimento e caderno de encargos, abertura de concurso e aprovação de júri de concurso. -----

11.2 - APROVAÇÃO DO PROJECTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto da empreitada referida em epígrafe, de acordo com a informação, mapa de medições/orçamento rectificados. -----

11.3 - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento referentes à empreitada de “Alargamento e Beneficiação da Estrada Alfafar – Podentes – Fases I, II, III, IV”.-----

11.4 - ABERTURA DE CONCURSO E APROVAÇÃO DE JÚRI DO CONCURSO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do artigo décimo sétimo e seguintes do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, para a execução dos trabalhos referentes à I e II Fases da obra mencionada em epígrafe.-----

12. REGULAMENTO DO SIADAP – ALTERAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi presente a informação, a seguir transcrita, subscrita pela técnica de recursos humanos, relativa à primeira alteração ao efectuar ao Regulamento do SIADAP: -----

“1ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Penela para o ano de 2009-----

O Mapa de Pessoal inclui todos os trabalhadores do Município, independentemente do regime de vinculação, compreendendo ainda os postos de trabalho que não estão providos. O mapa de pessoal, de periodicidade anual, tem, nos termos legais, uma correspondência directa com o orçamento do Município. -----

Com a finalidade de assegurar uma correcta gestão de recursos humanos no corrente ano, há necessidade de proceder à abertura de alguns procedimentos concursais a tempo indeterminado de forma a garantir o normal desenvolvimento das tarefas que estão cometidas aos postos de trabalho, em regime de contrato a termo certo que entretanto cessarão.-----

Alteração ao Mapa de Pessoal-----

A primeira proposta para modificação ao mapa de pessoal compreende as seguintes alterações:-----

1.Gabinete de Planeamento Urbanístico e Projectos – Criação de um posto de trabalho por tempo indeterminado, para um Técnico Superior na área de formação de Planeamento.-----

2.Divisão Administrativa e Financeira – Criação de dois postos de trabalho por tempo indeterminado, para um Assistente Técnico, com funções na área da informática; um Assistente Operacional na área funcional de telefonista.-----

3.Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos – -----

a) Criação de dois postos de trabalho por tempo indeterminado para Assistente Operacional, com funções na área da limpeza urbana e Motorista de Pesado;-----

b) Inclusão de 2 postos de trabalho "Fiscal Municipal" na carreira Fiscal Municipal, que estavam indevidamente integrados na carreira de Assistente Técnico, por não estar ainda a respectiva integração no Decreto-Lei n.º 121/2008. -----

4. Divisão Cultura, Turismo, Desporto e Juventude - Criação de um posto de trabalho por tempo indeterminado para Assistente Operacional, exercendo funções de Auxiliar. -----

Da presente alteração não resulta acréscimo de despesas com pessoal, na medida em que o preenchimento dos postos de trabalho só se verificará após a cessação do correspondente contrato a prazo. -----

À consideração de V. Ex.^a. -----

A Câmara Municipal, após tecidas algumas considerações sobre o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações efectuadas ao Regulamento, cujo texto a seguir se transcreve: -----

Artigo 1.º -----

Objecto -----

O presente regulamento tem como objectivo estabelecer directrizes para aplicação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), contemplando a forma de funcionamento do Conselho de Coordenação de Avaliação (CCA) e as regras que auxiliam a aplicação do SIADAP. -----

Artigo 2.º -----

Componentes da Avaliação -----

a) Objectivos; -----

b) Competências Comportamentais; -----

c) Atitude Pessoal. -----

Artigo 3.º -----

Estabelecimento de Objectivos -----

a) Respeito pelo Ciclo Anual de Gestão, sustentando na definição em "cascata" -----

i. Definição da Missão, Visão e Valores da organização e de cada unidade orgânica; -----

ii. Definição dos Objectivos Estratégicos/Políticos pelo Executivo para cada Pelouro; -----

iii. Definição para cada Divisão, de acordo com a Missão, Visão e Valores da área funcional, pelo Chefe de Divisão de acordo com a opinião dos funcionários; -----

iv. Definição dos objectivos para cada funcionário, individuais e partilhados, de acordo com a Missão, Visão e Valores da área funcional, pelo Chefe de Divisão, em entrevista, de acordo com os objectivos da divisão; -----

v. Cada objectivo deverá conter a respectiva ponderação. -----

Artigo 4.º -----

Competências do Avaliador -----

1. Compete-lhe: -----

a) Definir os objectivos dos seus colaboradores directos; -----

b) Definir a ponderação dos objectivos e das competências comportamentais; -----

c) Avaliar os seus colaboradores directos de acordo com o calendário de avaliação; -----

d) Ponderar as expectativas dos seus colaboradores no processo de identificação das necessidades de formação e desenvolvimento. -----

Artigo 5.º -----

Composição do Conselho Coordenador de Avaliação -----

No Município de Penela a composição do CCA previsto no art. 4.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho é a seguinte: -----

- a) Presidente da Câmara que convoca e presidir às reuniões do conselho e Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo mesmo órgão;-----
- b) Vereadores a Tempo Inteiro;-----
- c) Chefe de Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos;-----
- d) Chefe de Divisão de Cultura, Turismo, Deporto e Juventude;-----
- e) Técnico Superior (responsável pelos Recursos Humanos).-----

Artigo 6º -----

Funcionamento-----

1. O CCA reúne ordinariamente entre os dias 21 e 31 de Janeiro de cada ano civil, para harmonização das avaliações e validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência.-----
2. Na reunião referida no número anterior, deverão ser validadas, de acordo com as respectivas fundamentações, as eventuais classificações de Excelente e Muito Bom.-----
3. O CCA reúne extraordinariamente, sempre que necessário;-----
4. As convocatórias para as reuniões extraordinárias fazem-se nos termos do artigo número 5º do presente regulamento.-----
5. De cada reunião, é lavrada acta, a qual conterá um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, designadamente, a data, o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas a forma e o resultado das respectivas votações.-----
 - a) As actas são submetidas à aprovação de todos os membros no final da reunião, ou no início da reunião seguinte, devendo ser assinadas por todos os membros presentes.-----
 - b) As deliberações do conselho só são eficazes, após aprovação das respectivas actas, nos termos do número anterior.-----
 - c) As actas das reuniões ordinárias integram, em anexo a declaração formal de cumprimento das percentagens máximas legalmente fixadas para atribuição de avaliações iguais ou superiores a Muito Bom, previstas no nº 2 do artº 25º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.-----
6. Ainda que qualquer membro tenha assumido posição diversa, demonstrada através de voto de vencido, a declaração formal a que se refere o número anterior, é assinada por todos os membros do CCA.-----

Artigo 7º -----

Convocatórias-----

- 1 – As convocatórias devem indicar os assuntos a tratar, data, hora e local da reunião, sendo acompanhadas de toda a documentação a eles respeitantes.-----
- 2 – As convocatórias devem ser feitas com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas.-----

Artigo 8º -----

Quórum-----

1. Nas reuniões ordinárias do CCA, este só pode reunir quando estiverem presentes todos os seus membros;-----
2. Na falta do quórum previsto no nº anterior será, pelo presidente, designado outro dia para reunião, com a mesma natureza da anteriormente prevista, sendo enviada nova convocatória;-----
3. Da referida convocação, deverá constar que o conselho deliberará desde que esteja presente um terço dos respectivos membros.-----

Artigo 9º -----

Deliberações-----

1. As deliberações são efectuadas por votação nominal, precedida de discussão.-----

2. As deliberações, salvo expressa disposição legal, são adoptadas por maioria dos membros presentes, não contando para o efeito as abstenções.-----
3. O CCA delibera por maioria simples-----
4. Em caso de empate, o presidente exerce o voto de qualidade.-----

Artigo 10º -----
Voto de vencido -----
Os membros do CCA podem, fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o fundamentam.-----

Artigo 11º -----
Validação das classificações iguais ou superiores a Muito Bom -----

1. A harmonização e validação das classificações iguais ou superiores a Muito Bom far-se-á de acordo com a aplicação das respectivas percentagens máximas de 20% e 5%, previstas no n.º 1 do art. 9.º, do Dec. Reg. n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.-----
2. Sempre que o CCA não valide uma classificação devido à aplicação do sistema de percentagens máximas, posicionará o avaliado no grupo de classificações qualitativas imediatamente inferior, por ordem de classificação, mantendo, no entanto, a classificação quantitativa.-----
3. Sempre que a avaliação atribuída por um avaliador for de Muito Bom ou de Excelente é obrigatória a fundamentação, evidenciando os factores que contribuíram para o resultado final e dos contributos relevantes para o serviço.-----

Artigo 12º -----
Diferenciação de mérito e excelência-----
A diferenciação de mérito e excelência respeita o disposto no artigo 9º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.-----

Artigo 13º -----
Arredondamento das classificações
A avaliação final quantitativa dos avaliados será expressa de forma simples, sem quaisquer arredondamentos, sendo apresentada:-----

- a) Excelente - de 4,5 a 5 valores;-----
- b) Muito bom - de 4 a 4,4 valores;-----
- c) Bom - de 3 a 3,9 valores;-----
- d) Necessita de desenvolvimento - de 2 a 2,9 valores;-----
- e) Insuficiente - de 1 a 1,9 valores.-----

Poderá, no entanto ser levada em consideração qualquer disposição de entidades da tutela, que neste sentido se manifestem.-----

Artigo 14º -----
Igualdade de classificação final-----
Sempre que após a aplicação das regras referidas no artigo anterior exista igualdade de classificação final entre dois ou mais avaliados do mesmo grupo profissional, e por via da aplicação do sistema de percentagens máximas, uma classificação de Muito Bom ou de Excelente só possa ser atribuída a uma parte dos avaliados com classificações iguais, adoptar-se-á o seguinte procedimento para proceder ao desempate:-----

1. Será privilegiado o avaliado que mais beneficiar com a atribuição da classificação de Muito Bom ou de Excelente, conforme o estabelecido no art. 15.º da Lei 10\2004 de 22 de Março;-----
2. Será privilegiada a maior antiguidade na organização;-----
3. Será privilegiada a maior antiguidade na carreira;-----
4. Será privilegiado o nível de Absentismo;-----
5. Caso após a aplicação destes critérios subsista o empate, o CCA votará quem terá prioridade na obtenção da melhor classificação.-----

Artigo 15º -----
Avaliação dos Dirigentes de nível intermédio-----

1. A avaliação dos dirigentes visa promover o esforço e desenvolvimento das competências de gestão e comportamentos de liderança. -----
2. As competências comportamentais dos dirigentes de nível intermédio serão avaliadas pela Gestão de Topo. -----

Artigo 16º -----
Auditorias Internas-----

1 - Com o intuito de promover a igualdade e proporcionalidade entre funcionários e equiparar o grau de exigência na fixação dos objectivos, poderá ser solicitada uma auditoria anual a uma entidade externa habilitada para o efeito, por forma a aferir a fixação de objectivos ou eventuais erros na definição de indicadores de medida, bem como o respectivo grau de dificuldade de tangimento, segundo o método de amostragem aleatória, representativa do universo dos funcionários avaliados. ----

2 - Sem prejuízo do número anterior, os serviços poderão criar uma equipa de auditores internos, com o fim de supervisionar a forma de fixação dos objectivos e o seu grau de dificuldade, bem como os critérios de classificação das diferentes propostas de melhoria. -----

3 - De todas as auditorias deve ser elaborado o respectivo relatório de auditoria com as não conformidades detectadas e recomendações aos auditados. Seja qual for a constituição da equipa auditora, que é constituída por despacho interno do presidente da Câmara, terá sempre de respeitar-se o princípio da independência entre auditor e auditado. -----

Artigo 17º -----

Mudança de posto de trabalho ou categoria durante o período de avaliação -----

Se ocorrer uma mudança de posto de trabalho ou categoria quando faltarem seis ou mais meses para o período de avaliação será adoptado o seguinte procedimento: -----

- a) Estabelecimento de novos objectivos, competências comportamentais; -----
- b) Se a mudança implicar alteração de dirigente, será avaliador do avaliado em causa o seu dirigente directo, que procederá de acordo com a alínea a); -----
- c) A classificação final do avaliado reportar-se-á aos objectivos, competências comportamentais e atitude pessoal referente ao posto de trabalho e à categoria do avaliado que atinja seis ou mais meses no período de avaliação; -----
- d) Se a mudança ocorrer a menos de seis meses do final do período de avaliação, adoptar-se-á o disposto na alínea c), não sendo o restante tempo avaliado. -----

Artigo 18º -----

Reclamação -----

1. Após tomar conhecimento da homologação da sua avaliação, o avaliado pode apresentar reclamação por escrito, nos cinco dias úteis seguintes, para o Presidente da Câmara; -----
2. A decisão sobre a reclamação devere ser proferida no prazo máximo de 15 dias úteis, dependendo de parecer prévio do CCA; -----
3. O CCA pode solicitar por escrito, a avaliadores e avaliados, os elementos que julgar conveniente; -----
4. Em caso de impedimento de qualquer ordem, por parte do Presidente da Câmara, que o impossibilitem de proferir a decisão, será esta proferida pelo Vice Presidente. -----

Artigo 19º -----

Irrelevância da classificação de Muito Bom ou Excelente para efeitos de carreira -----

Por forma a evitar a desmotivação e o desinteresse dos funcionários, sempre que a obtenção de uma classificação final igual ou superior a Muito Bom, depois de devidamente validada em sede de CCA, não tenha qualquer relevo para efeitos de carreira do avaliado após a aplicação dos nºs 3 e 4 do art.º 15.º da Lei 10/2004, (caso por exemplo das chefias de secção e de pessoal que se encontre no topo da carreira), será adoptado o seguinte: -----

- a) Atribuição de 5 dias de dispensa aos avaliados que obtenham a classificação final de Excelente.
- b) Atribuição de 3 dias de dispensa aos avaliados que obtenham a classificação final de Muito Bom.
- c) Os dias de dispensa deverão ser gozados no ano civil da homologação da classificação, após autorização do respectivo superior hierárquico, e não poderão ser utilizados em dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores aos dias de férias.

Artigo 20º

Não integração nas quotas

- 1. Nos termos do artigo anterior, aos funcionários que obtenham classificação igual ou superior a Muito Bom que não possa ser validada por via da aplicação do sistema de percentagens máximas, serão atribuídos 2 dias de dispensa a gozar nos moldes previstos na alínea c) do artigo anterior.
- 2. A situação não é cumulável com o previsto no artigo anterior.

Artigo 21º

Avaliação de contratados a termo certo

- 1. Ao pessoal que se encontre em regime de contrato, deverão igualmente ser fixados objectivos sempre que o respectivo contrato tenha uma duração igual ou superior a seis meses ou quando, após renovação do contrato se ultrapassar aquele limite de tempo.
- 2. Caso o contrato se inicie antes de 30 de Junho e tenha um prazo superior a seis meses, o respectivo avaliador fixará os objectivos para o tempo que faltar até ao final do ano, no prazo máximo de 8 dias úteis após o início do contrato.
- 3. Se o contrato cessar antes do período de avaliação iniciar, não será feita avaliação ao pessoal contratado, independentemente de terem sido fixados objectivos.

Artigo 22º

Confidencialidade

- 1. O processo de avaliação tem carácter confidencial, devendo o processo ser arquivado no processo individual do colaborador.
- 2. Todos os intervenientes, excepto o avaliado, ficam obrigados ao sigilo.
- 3. A inobservância do disposto no número anterior dá lugar à instauração de processo disciplinar.
- 4. É divulgado no organismo o resultado da avaliação global da avaliação, contendo o número de menções qualitativas, por grupo profissional.

Artigo 23º

Disposições gerais

Em tudo o que não estiver previsto neste Regulamento, aplicam-se as disposições do Código do Procedimento Administrativo, bem como a legislação reguladora do sistema de avaliação do desempenho da administração pública.

Artigo 24º

Entrada em vigor

As alterações ao presente regulamento entram em no dia seguinte à sua publicitação, nos termos do CPA.

13. EMPREITADA IC₃ - CUMIEIRA – ACORDO DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL – INDEMNIZAÇÃO: No seguimento da empreitada "Ligação IC₃/Cumieira" e decorrente do trabalho prévio, de identificação dos proprietários de prédios confinantes com o novo traçado, constatou-se que o senhor Manuel Martins Cunha, proprietário dos prédios rústico número 2568 e urbano número 562, da freguesia de Cumieira, sitos no local onde vai ser implantada uma rotunda, não concordou com a proposta então efectuada, tendo tal processo sido objecto de posteriores negociações. Após avaliação dos prédios, por técnico credenciado, chegaram ambas as partes a consenso, nas seguintes condições:

“Acordo de expropriação amigável-----

Paulo Jorge Simões Júlio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penela, em representação do respectivo Município, e Manuel Martins Cunha, contribuinte fiscal nº. 160495261, residente em Rua Major Neutel de Abreu, 3260-427 Figueiró dos Vinhos, proprietário dos prédios rústicos número 2568 e urbano 562 da freguesia de Cumieira, concelho de Penela, declaram que acordam a cedência de uma parcela necessária à construção da rotunda no entroncamento da Estrada de ligação IC3 (Venda das Figueiras) – Cumieira com a antiga EN 110, em Venda das Figueiras, nas seguintes condições:-----

UM – O proprietário autoriza:-----

- a) A construção da referida rotunda nos termos do projecto aprovado ocupando as parcelas acima referidas, identificadas no levantamento topográfico, anexo à presente declaração e que dela faz parte integrante, com as designações A2, A3, A4 e A8, com a área total de 102,69m².-----
- b) A ocupação da referida parcela apenas após o pagamento da indemnização aqui acordada.-----

DOIS – O Município compromete-se a:-----

- a) Pagar uma indemnização de 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros) como contrapartida pela cedência das referidas parcelas.-----
- b) Efectuar o pagamento da indemnização até final do mês de Maio próximo;-----
- c) Fornecer os blocos, areia, ferro e cimento necessários á construção do muro de vedação a edificar entre a referida rotunda e a parcela restante dos prédios acima identificados;-----
- d) Garantir a existencia de uma cesso a veiculos com uma largura até 3,5m e outro de acesso pedonal com a largura de até 1,5m, em localização a acordar entre proprietário e os serviços técnicos do Município;-----
- e) Na demolição, retirar algumas pedras e lajes, a indicar pelo proprietário, para posterior reutilização.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os valores mencionados, aprovando os termos do acordo supra mencionado.-----

14. RECTIFICAÇÃO DA EN 347-1 (RABAÇAL) – INDEMNIZAÇÃO A PARTICULAR: Pelo senhor Presidente foi presente a informação seguinte, subscrita pelos serviços de fiscalização:-----

Informação/Proposta-----

Assunto: Rectificação da EN 347-1 (entroncamento do IC3 ao ramal do Alvorge)-----

Quando da realização da empreitada de rectificação da EN347-1, a rotunda a sul do Rabaçal foi deslocalizada para poente de forma a viabilizar a execução da obra face à impossibilidade de chegar a acordo com o Sr. Artur Augusto relativamente à ocupação do respectivo quintal, prevista no projecto inicial.-----

A nova localização originou a ocupação de uma área adicional que se estima em 300m², no prédio confinante, de ambos os lados, com a EM 563, inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Rabaçal sob o artigo 1032, propriedade de Nair de Jesus Faria Freire e Augusto Duarte Luís Freire, casados em regime de comunhão de adquiridos, contribuinte nº. 137343701, residentes em Rua Volta das Calçadas, nº. 99, r/c dtº., em Coimbra.-----

Assim, não tendo sido paga qualquer indemnização aos proprietários pela ocupação da parcela acima identificada, proponho a atribuição da correspondente indemnização, no valor de €749,28, calculada com base nos preços praticados nas demais expropriações efectuadas para realização da já referida empreitada, a saber:-----

1. Ocupação de 300m² de terreno de cultura-----

300m²x€1,50/m² = €450,00-----

2. Arranque de 8 oliveiras-----

8 oliveiras x €37,41/unidade = €299,28 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação, aprovando os valores propostos para indemnização de Nair de Jesus Faria Freire e Augusto Duarte Luís Freire. -----

15. TRANSPORTES ESCOLARES – APOIO A DIANA ISABEL DA CONCEIÇÃO NEVES: De Almerindo Quintas das Neves, residente em Silveira, solicitando apoio para suportar os encargos com transportes escolares de sua filha Diana Isabel da Conceição Neves, a estudar no Município de Figueiró dos Vinhos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao encarregado de educação, Carla Sofia Conceição Neves, a quantia de duzentos e cinquenta euros, para apoio a transportes, referentes ao ano lectivo dois mil e oito barra dois mil e nove. -----

16. HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITECTO): A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a classificação da lista do procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas – termo resolutivo certo para um Técnico Superior (arquitecto), conforme aviso de abertura publicado no Diário de Coimbra, número vinte seis mil quinhentos e quarenta e cinco de três de Fevereiro de dois mil e nove e na BEP, código de oferta OE quatro. -----

17. PROGRAMA “PENELAJOVEM: Nos termos da entrada em vigor do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foi presente uma candidatura que mereceu a deliberação adiante mencionada. -----

17.1- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À 1ª. INFÂNCIA: De Cláudia Sofia Gião dos Santos Morais, residente em Torre de Chão de Pereiro, solicitando apoio à primeira infância. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES: - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Muncípes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas: -----

De CABEÇA REDONDA: -----

- Francisco Marques que, reclamou do facto das valetas ainda não terem sido feitas, podendo ao menos ter sido executadas junto ao café. -----

- Reclamou do caminho junto à escola velha, que já foi a rua principal do lugar, e que actualmente se encontra intransitável, cheio de silvas e pedras, não se importando ninguém com tal situação. -----

- Pediu que colocassem o resto de postes de iluminação no lugar. -----

----- O senhor presidente informou que, na semana passada, esteve naquele lugar em visita à obra, com o empreiteiro. O mesmo garantiu-lhe que retomaria os trabalhos dentro em breve. -----

Sobre o caminho referiu que mandará alguém ao local para aferir. Sobre a questão da iluminação, explicou que tem sido dada prioridade aos locais onde existem casas de habitação. Nas restantes situações torna-se difícil dar resposta rápida, atendo ao grande investimento que custa ampliar a rede de iluminação e ao facto do concelho ter uma grande área. -----

- António Gomes que, chamou a atenção para a existência de um esgoto a escorrer a céu

aberto junto ao lagar, há mais de dois meses, não se podendo parar com o mau cheiro. Tal, concerteza que se deve ao facto de, terem andado com uma máquina a fazer um trabalho, a cerca de cento e cinquenta metros, rebentando o tubo e não o terem reparado. -----
----- O senhor Presidente respondeu que mandará ao local o fiscal para aferir a situação e mandar notificar quem fez os estragos para proceder à sua reparação. -----

- **Adelaide Forte** que, veio pedir que quando fizerem as valetas lhe seja, também, colocada calçada junto à sua habitação. -----

O senhor Presidente referiu que, na empreitada que está a decorrer, está previsto a realização daqueles trabalhos. -----

- **Cristina Duarte** que, chamou a atenção para o facto de andarem cerca de cinco a seis cães vadios à solta, no lugar, a provocar estragos e prejuízos à população, pedindo que os apanhem. -----

- Pediu a colocação de números de porta, dada a dificuldade dos carteiros em fazer chegar a correspondência ao seu destino. -----

--- O senhor Presidente, sobre o problema dos cães respondeu que mandará o veterinário ao lugar. Sobre a colocação de números de polícia, referiu que em algumas localidades já está a ser feito aquele trabalho. Sugeriu a constituição de um grupo de trabalho para que, também, a Cabeça Redonda possa ter nomes de ruas e números de porta, para assim por termo ao problema. -----

- **Alzira Gomes** que, veio reclamar da água que vem do lado de cima do café em direcção à sua habitação em virtude da valeta se encontrar entupida e cheia de lixo. Disse ter já reclamado há algum tempo e nada ter sido feito. -----

O senhor Presidente referiu desconhecer tal situação, no entanto mandará alguém ao local para verificar o que pode ser feito. -----

- **José Emídio Mateus dos Santos** que, perguntou quais as previsões para a colocação de calçada, pois, junto à sua garagem existe uma vala muito funda e já bateu com o carro danificando-o.

- Referiu, possuir um terreno abaixo do nível da estrada, à saída da Cumieira, onde foi feito o alargamento da estrada, o que originou alguns "alagões" nas paredes que o vedam. Com o passar do tempo e dos camiões a situação vai-se agravando, pois o piso vai cedendo, motivo pela qual solicita a sua reparação. -----

----- O senhor Presidente respondeu ter vindo ao lugar, na semana passada, com o empreiteiro para ver o andamento da obra. Concluiu-se que existem zonas prioritárias, nomeadamente as que confinam com as casas, no entanto, vai falar novamente com o empreiteiro pois, o mesmo, prometeu-lhe que esta semana reiniciaria os trabalhos e, pelo que lhe constou assim não aconteceu. ---
Sobre o muro terá de ir ao local verificar a situação. -----

- **Maria Gaspar** que, referiu estar a população satisfeita com os trabalhos que têm vindo a ser efectuados no lugar, faltando a conclusão dos mesmos, nomeadamente as valetas. -----

De CUMIEIRA - **Alfredo Curcialeiro**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia de Cumieira que, chamou a atenção para as seguintes situações. -----

- Na Cumieira, junto ao cruzeiro as valetas estão muito fundas, motivo pela qual, um indivíduo que conduzia um camião, raspou com o mesmo na parede de um edifício. -----

- Foi abordado pela esposa do senhor Ramiro Ferreira, de São Paulo, que lhe solicitou a colocação de um ponto de luz junto à sua habitação. No local já existe um poste mas não possui iluminação. -----

- Os moradores da Venda dos Moinhos reclamaram pelo facto de alguém ter colocado a placa de identificação do lugar mais abaixo, junto à casa do senhor Hermínio. Tal originou um conflito pois os moradores na Venda dos Moinhos, não querem pertencer às Grocinas, nomeadamente o senhor Jorge Rosa, morador mais próximo. -----

O senhor Presidente pediu que mencionasse onde pretende que a placa seja colocada para, desse modo mandar proceder a sua recolocação.-----

- Os moradores das Grocinas continuam a reivindicar a colocação de um candeeiro na zona do cemitério.-----

----- O senhor Presidente respondeu crer que tal pedido já foi encaminhado para a EDP.-----

- Sobre as obras da nova estrada da Cumieira – Venda das Figueiras, nomeadamente no viaduto a seguir à curva, sugeriu que aquele troço fosse corrigido por forma a ficar mais a direito. -----

O senhor Presidente respondeu que terá que ser visto no local pois, qualquer alteração implica gastos extra. -----

- De CARVALHAIS - Maria de Fátima Vaz Lopes que, chamou a atenção para o perigo que apresenta uma rampa existente junto à sua habitação. Referiu ter, recentemente, assistido a um acidente de um seu vizinho que lá caiu de motorizada. Como tal receia aquela situação pois tem filhos pequenos que facilmente lá poderão cair. Pediu que fosse colocada uma protecção.-----

----- O senhor Presidente respondeu que mandará alguém ao local para estudar uma solução. ----

EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS E FORNECIMENTOS ADJUDICADOS POR DESPACHO: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das adjudicações por ele efectuadas, durante o mês de Abril último, a seguir indicadas: -----

- “Rede de águas residuais e substituição de rede de águas do Casal Pinto” - adjudicado à firma Américo R. Rolo, limitada, com sede em Proença-a-Nova, pelo valor de cento e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta e cinco cêntimos, acrescidos de Iva;-----

- “Fornecimento de Consumíveis informáticos”- adjudicado à firma RSF- Representações, limitada, com sede em Penela, pelo valor de quinze mil, seiscentos e vinte e três euros e trinta e três cêntimos, acrescidos de Iva;- -----

- Fornecimento de Papel”- adjudicado à firma ITS - Ibérica, limitada, com sede em Covilhã, pelo valor de mil setecentos e cinco euros, acrescidos de Iva;- -----

- Fornecimento de Sistema de Gestão Documental”- adjudicado à firma AIRC, Lda, com sede em Coimbra, pelo valor de 4.656,00 quatro mil seiscentos e cinquenta e seis euros, acrescidos de Iva;-

- Fornecimento de material para o serviço de águas”- adjudicado à firma Humberto Poças, SA, com sede em Leiria, pelo valor de vinte e quatro mil e quarenta e três euros e dez cêntimos, acrescidos de Iva;- -----

- Aluguer de tendas e stands para vários eventos”- adjudicado à firma Grupo Sopormex, limitada, com sede em Braga, pelo valor de 33.226,50 trinta e três mil duzentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos, acrescidos de Iva;- -----

- Elaboração de avaliação ambiental estratégica no âmbito do Plano de Pormenor do Parque empresarial para novas estratégias de localização do Investimento - PENELI”- adjudicado à firma Sinergiae, limitada, com sede em Coimbra, pelo valor de sete mil novecentos e cinquenta euros, acrescidos de Iva;- -----

PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Abril último que importa em seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

LICENÇAS PARA OBRAS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vice-Presidente durante o mês de Abril último, ao abrigo da deliberação camarária de dois de Janeiro de dois mil e seis, bem como as restantes licenças concedidas. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta. -----

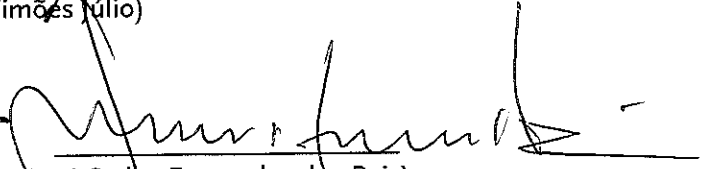
A Câmara Municipal,



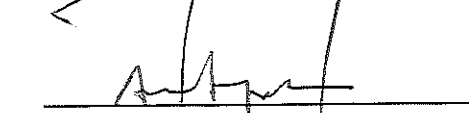
(Paulo Jorge Simões Júlio)



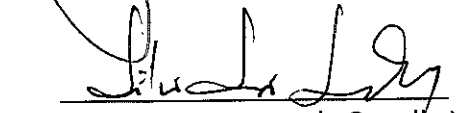
(António Manuel Mendes Lopes)



(José Carlos Fernandes dos Reis)

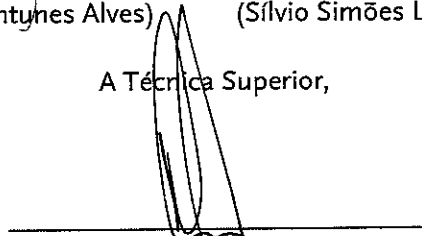


(António José Santos Antunes Alves)



(Sílvio Simões Lourenço de Carvalho)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)